

DECRETO LEGISLATIVO N°04/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu Presidente Marcio Patera, promulgo o seguinte Decreto, conforme a Lei Municipal nº 182/2026, de 26 de maio de 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2026, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00011	200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.1001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00001	200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, (27/05/2026).

MARCIO PATERA
Presidente da Câmara